

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos NOVE dias do mês de JUNHO do ano 2026, nesta comarca de Ilha Solteira-SP, em cumprimento ao mandado do MM. JUIZ DE DIREITO, DR. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI, expedido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CORRANCA (Processo nº 0004297-08.2025.8.26.0541), proposta por SANDRA R. D. SOARES - EPP, contra UNITRA IDEALIZA LTDA, dirigi-me até a AV. MARGINAL OESTE Nº 938, NESTA, e aí sendo, observadas as formalidades legais, procedi a PENHORA DE UM APARELHO INDUTOR DE ROLAMENTO, MARCA JAMO, AQUECEDOR INDUTIVO, MODELO JM-30D, EM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, E QUE APÓS PESQUISAS, AVALIEI EM R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Feita a PENHORA, nomeei depositário O SR. ENIO WELLINGTON COELHO, REPRESENTANTE DA EXECUÇÃO, residente no RUA JOSE MARIANA Nº 305, NESTA, que aceitando o encargo de fiel depositária(o), prometeu não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Paulo José Furlan
OFICIAL DE JUSTIÇA
MATRÍCULA TJ.315.370-A

Enio Wellington Coelho
DEPOSITÁRIO
RG 17.647.257-SP
CPF 114.382.628-09



